

DECLARAÇÃO DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS

DECLARO, sob as penas da lei, que não foi detectada nenhuma empresa INIDONEAS e/ou SUSPENSAS, no período de 01 janeiro de 2025 à 31 dezembro de 2025, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 incluindo também a nova Lei Federal Nº 14.133/21, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Brejo Grande do Araguaia, 02 de janeiro de 2026.

Geovane Lopes
Vereador Presidente